

**CONTRATO Nº 027/19****CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM METROBUS  
TRANSPORTE COLETIVO S/A E GASOX  
GOIAS OXIGÊNIO LTDA NAS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:****CONTRATANTE:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2a via SSP GO, CPF/MF nº 068.602.491-53; Diretor Financeiro, ANTÔNIO MÁRCIO MIGUEL, RG nº 1590718 SSP/GO, CPF nº 413.027.291-87, respectivamente, todos residentes e domiciliados em Goiânia-GO e;

**CONTRATADA:**

**GASOX GOIAS OXIGÊNIO LTDA**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.549.242/0001-95, estabelecida à Avenida Perimetral Norte, nº 4446, Quadra Área Lote 04, Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia GO, CEP 74.583-255, telefone (62) 3586-3100, e-mail paulo.silva@gasox.com nesse ato representada por seu Sócio HAMILTON NOGUEIRA JÚNIOR, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 712.861.951-87, portador do RG nº 3508705, expedido pela DGPC-GO, residente e domiciliado à Av. Rio Negro, Qd. 66, Lt. 01/02, Parque Amazônia - Goiânia-GO., CEP 74.840-520;

*Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento, nas seguintes cláusulas e condições:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 201900153; Dispensa de Licitação nº 009/2019; Proposta de preços apresentada e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie. Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, Gases para soldas de estruturas, peças e componentes das carrocerias Neobus Mega BRT, fabricação de 2011 e 2014, conforme condições e especificações estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência.

Formador:	11047 - GASOX GOIAS OXIGENIO LTDA-ME	Cnd.: 056089	Processo:	201900153			
Dispensa de Licitação: 0009/2019							
Item	Código	Produto	Un.	Marca	Preço	Qtd.	Valor Total
1	10905	ARGÔNIO GAS P/ SOLDA MING 7 mts cubicos	CL		126,00	1	126,00
2	11752	LOCAÇÃO DE CILINDRO PARA GAS	PC		50,00	6	300,00
3	2200	ACETILENO - GAS Cilindro 9 kg	CL		324,00	5	1.620,00
4	2455	OXIGÊNIO - CILINDRO C/ 10RTS CUBICOS	CL		90,00	6	540,00
5	6708	GAS DIÓXIDO DE CARBONO P/ SOLDA MEG 25 kg	CL		125,00	1	125,00
<b>Total Geral: 2.711,00</b>							

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL**

A vigência do presente instrumento é de 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura, cuja eficácia se aperfeiçoará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pela(o) Gerente de Suprimentos e Manutenção de Frota, e a fiscalização a cargo da(o) Despachante, como Fiscal do Contrato, funcionários designados através de portaria pela autoridade superior.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Todos os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente autorizada pela Diretoria.

**Parágrafo Primeiro – Do local e prazo de Entrega**

- a) Os cilindros de gases para solda deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia – CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 11:30 e 13:00 – 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;
- b) Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

- c) O prazo para a entrega dos cilindros de gases para soldas será de até 3 (três) dias, após a emissão da ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos e Manutenção de Frota, que poderá ser feita por correio eletrônico.

**Parágrafo Segundo – Do Recebimento**

- O Recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber, pelas disposições contidas no art. 202 do RILC.
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contidas neste Contrato e no Termo de Referência, no prazo de até 03 (três) dias úteis;
- b) Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após a conferência das especificações, quantidades solicitadas e descritas na ordem de fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos e Manutenção de Frota da Metrobus;
- c) A conferência da quantidade, qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela contratante;

